

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES
EXTENSIONISTAS VINCULADOS AO PROJETO
“REDE UNIBRAS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
CONTRA A MULHER”**

O Diretor da Faculdade UniBRAS Catalão, no uso de suas atribuições regimentais e institucionais, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de estudantes extensionistas vinculados ao projeto “Rede UniBRAS de Orientação Jurídica e Prevenção à Violência contra a Mulher”, aprovado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Catalão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes do Curso de Direito do Faculdade UniBRAS – Catalão para o desenvolvimento de atividades extensionistas vinculadas ao projeto “Rede UniBRAS de Orientação Jurídica e Prevenção à Violência contra a Mulher”, aprovado pela 1ª Vara Criminal da Comarca de Catalão.

1.2. O projeto “REDE UNIBRAS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER” caracteriza-se como ação extensionista voltada à promoção da orientação jurídica, conscientização social e prevenção à violência contra a mulher, desenvolvida de forma conjunta entre a Coordenação do Curso de Direito, o Núcleo de Prática Jurídica e os estudantes extensionistas.

1.3. São objetivos do projeto:

1.3.1. Promover ações educativas voltadas à prevenção da violência contra a mulher;

1.3.2. Ampliar o acesso da comunidade à informação jurídica;

1.3.3. Contribuir para a formação acadêmica, cidadã e extensionista dos estudantes participantes;

- 1.3.4. Incentivar a participação estudantil em atividades de extensão universitária;
- 1.3.5. Fortalecer a integração entre universidade e comunidade.
- 1.4. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para estudantes extensionistas bolsistas.
- 1.5. Os estudantes selecionados receberão bolsa de incentivo à extensão no valor mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), pelo período de até 05 (cinco) meses, observadas a vigência e a disponibilidade orçamentária do projeto.
- 1.6. O projeto terá **vigência até abril de 2027**.
- 1.7. São atribuições do estudante extensionista:
 - 1.7.1. Auxiliar na organização das ações educativas e campanhas do projeto;
 - 1.7.2. Participar das palestras, eventos e atividades extensionistas promovidas pelo projeto;
 - 1.7.3. Auxiliar na elaboração e distribuição de materiais informativos;
 - 1.7.4. Apoiar os atendimentos jurídicos supervisionados realizados pelo Núcleo de Prática Jurídica – NPJ;
 - 1.7.5. Elaborar registros e relatórios das atividades desenvolvidas.
- 1.8. Todas as atividades serão desempenhadas sob supervisão direta da Coordenação do Projeto e dos professores responsáveis.
- 1.9. O estudante extensionista exercerá suas atribuições sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.
- 1.10. O horário das atividades extensionistas não poderá prejudicar as atividades acadêmicas do estudante.
- 1.11. A Coordenação do Curso de Direito e a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica realizarão a publicação/divulgação deste Edital contendo número de vagas, critérios e procedimentos para seleção dos estudantes extensionistas, atribuições dos participantes e demais informações pertinentes ao projeto.

1.12. O período de inscrições para seleção dos estudantes extensionistas ocorrerá entre os **dias 22 de maio de 2026 e 26 de maio de 2026.**

2. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

2.1. O número de bolsas de extensão, período de vigência e valor mensal da bolsa encontram-se especificados no presente Edital.

2.2. Serão ofertadas **05 (cinco) bolsas de incentivo à extensão no valor mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), pelo período de até 05 (cinco) meses.**

2.3 Os pagamentos poderão ser realizados por transferência bancária, PIX, recibo ou outro meio definido pela Coordenação do Projeto e Direção da Faculdade UniBRAS Catalão, conforme disponibilidade administrativa e financeira.

2.4. O pagamento das bolsas de extensão está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do projeto “REDE UniBRAS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Faculdade UniBRAS – Catalão poderá alterar, prorrogar, revogar ou suspender, no todo ou em parte, o presente Edital, bem como a concessão das bolsas de extensão, a qualquer momento, por motivo de interesse institucional, indisponibilidade orçamentária, interesse público ou exigência legal, não sendo devida qualquer indenização aos estudantes participantes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo seletivo dos estudantes extensionistas serão realizadas no período de **22 de maio de 2026 a 26 de maio de 2026.**

3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Curso de Direito e Núcleo de Prática Jurídica, através da plataforma Microsoft Forms/Teams.

3.3. O formulário de inscrição estará disponível no seguinte link:

[REDE UniBRAS DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – Preencher o formulário](#)

3.4. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail institucional:

coord.direito.catalao@braseducacional.com.br

3.5. No ato da inscrição, o estudante deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico, incluindo:

3.5.1. Nome completo;

3.5.2. Número de matrícula;

3.5.3. Período em que se encontra matriculado;

3.5.4. Telefone para contato;

3.5.5. Breve carta de interesse demonstrando motivação para participação no projeto.

3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.7. A homologação das inscrições será divulgada nos canais oficiais da instituição.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado conforme as disposições previstas neste Edital.

4.2. A seleção dos estudantes extensionistas será realizada pela Coordenação do Curso de Direito e Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ da Faculdade UniBRAS Catalão.

4.3. Poderão participar do processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Curso de Direito da Faculdade UniBRAS Catalão.

4.4. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

4.4.1. Análise da carta de interesse apresentada pelo estudante no ato da inscrição;

4.4.2. Entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa.

4.5. Além da carta de interesse e entrevista, serão considerados os seguintes critérios:

4.5.1. Análise do histórico escolar do estudante;

4.5.2. Disponibilidade para participação nas atividades do projeto;

4.5.3. Participação anterior em projetos de extensão, pesquisa, monitoria ou atividades sociais.

4.6. O processo seletivo será realizado no período **de 27 de maio de 2026 a 29 de maio de 2026**.

4.7. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de prioridade:

4.7.1. Maior média global no curso;

4.7.2. Maior percentual de carga horária integralizada;

4.7.3. Maior disponibilidade para participação nas atividades extensionistas.

4.8. O resultado final será divulgado nos canais oficiais da instituição.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado nos canais oficiais da Faculdade UniBRAS Catalão no dia **01 de junho de 2026**.

5.2. Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser encaminhados para o e-mail institucional informado neste Edital, no prazo de até 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

5.3. O recurso deverá conter identificação do candidato e fundamentação objetiva do pedido.

5.4. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado nos canais oficiais da Faculdade UniBRAS Catalão, após análise dos recursos eventualmente interpostos no dia **08 de junho de 2026**.

5.5. As decisões referentes aos recursos interpostos serão definitivas e irrecorríveis no âmbito institucional.

6. DOS ESTUDANTES EXTENSIONISTAS BOLSISTAS

6.1. As bolsas de extensão serão concedidas aos estudantes selecionados conforme ordem de classificação no processo seletivo, observada a disponibilidade orçamentária do projeto.

6.2. O estudante selecionado deverá confirmar sua participação no projeto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado final.

6.3. O não comparecimento ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga, podendo a Coordenação do Projeto convocar o próximo candidato classificado.

6.4. Caso o estudante selecionado não deseje receber a bolsa de extensão, poderá manifestar formalmente sua desistência, permanecendo a critério da Coordenação do Projeto a convocação de outro candidato classificado.

6.5. Os estudantes extensionistas deverão manter atualizados seus dados pessoais, telefone, e-mail e demais informações solicitadas pela Coordenação do Projeto.

6.6. A participação no projeto não gera qualquer vínculo empregatício entre o estudante extensionista e a Faculdade UniBRAS Catalão.

6.7. O pagamento das bolsas está condicionado à efetiva participação do estudante nas atividades desenvolvidas pelo projeto, bem como à disponibilidade financeira e orçamentária prevista.

7. DOS ESTUDANTES EXTENSIONISTAS VOLUNTÁRIOS

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo que não forem contemplados com bolsa de extensão poderão participar do projeto na modalidade voluntária, conforme interesse da Coordenação do Projeto e disponibilidade de vagas.

7.2. Os estudantes extensionistas voluntários desenvolverão as mesmas atividades previstas para os estudantes bolsistas, sob supervisão da Coordenação do Projeto e dos professores responsáveis.

7.3. Os estudantes selecionados na modalidade voluntária deverão confirmar sua participação no projeto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após convocação realizada pela Coordenação do Projeto.

7.4. O não comparecimento ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido implicará desistência da vaga.

7.5. Os estudantes participantes de programas de bolsas sociais, inclusive vinculados à Organização das Voluntárias de Goiás – OVG, poderão participar do projeto na modalidade

voluntária, observadas as normas institucionais e as exigências específicas do respectivo programa.

7.6. A participação voluntária no projeto poderá ser considerada como atividade extensionista e de desenvolvimento profissional e acadêmico, contribuindo para a formação cidadã e prática dos estudantes participantes.

7.7. Os estudantes extensionistas voluntários deverão manter atualizados seus dados pessoais e e-mail institucional junto à Coordenação do Projeto.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Ao estudante extensionista que concluir com aproveitamento as atividades desenvolvidas no projeto será concedido certificado de participação, contendo a respectiva carga horária cumprida.

8.2. A certificação estará condicionada à participação efetiva nas atividades propostas, bem como à entrega dos relatórios e registros solicitados pela Coordenação do Projeto.

8.3. As atividades desenvolvidas no âmbito do projeto poderão ser computadas como atividades extensionistas e complementares, conforme normas institucionais da Faculdade UniBRAS Catalão.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do estudante implicará ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ e Direção da Faculdade UniBRAS Catalão.

9.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão- GO, 20 de maio de 2026

Mylena Santos Messias
Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas
Faculdade UniBRAS - Catalão

Fernanda Gurgel Prefeito
Coordenadora do Curso de Direito
Faculdade UniBRAS – Catalão

Jusirmar Alves da Cruz
Diretor
Faculdade UniBRAS - Catalão